PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02203/74

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/06/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO câmara DE MEDEIROS, o terreno situado no bairro Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal c/19,50m

SUL - Terreno Municipal c/19,00m

LESTE - Terreno Municipal c/6,50m

OESTE - Rua João Carlos de Souza c/7,10m

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão em Natal, 24 de junho de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Valdir da Silva Freire

Elinaldo Renovato de Lima

Publicado no D.O
de 27/06/1974.